

Designa a Juíza Eleitoral Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes como Presidente do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, de que trata a Portaria nº 52/2019-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando a Resolução CNJ nº 194, de 26/05/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o término do biênio do Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes, Juíza da 44ª Zona Eleitoral, como Presidente do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, de que trata a Portaria nº 52/2019-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA N.º 262/2022 - GP

Altera a Portaria nº 123/2019, a qual institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 123, de 2 de julho de 2019, que institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º *omissis*.

I - magistrada indicada pela Presidência;

II - representante da Presidência;

III - representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - representante da Diretoria-Geral;

V - representante da Escola Judiciária Eleitoral; e

VI - representante das Zonas Eleitorais.

§ 1º A Comissão será presidida pela magistrada indicada pela Presidência do Tribunal e será composta por, no mínimo, 50% de integrantes do gênero feminino, considerando titulares e suplentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA N.º 267/2022 - GP